



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal, 61
Fone/Fax (046) 252-1122 - CNPJ 76.161.199/0001-00
85.530-000 Clevelândia - Paraná

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.805/2002

**SÚMULA – Autoriza o Executivo Municipal
Firmar convênio com o DETRAN/PARANÁ,
Para a instalação do CIRETRAN de Clevelândia**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE
VEREADORES DA COMARCA DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO
PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A
SEGUINTE LEI.**

**ARTIGO 1º - Fica o poder Executivo Municipal,
autorizado a firmar convênio com o DETRAN/PARANÁ, para fornecer funcionários
com disponibilidade de atendimento ao público, arcando com os salários dos mesmos,
para o perfeito funcionamento do Ciretran de Clevelândia.**

**ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CLEVELÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE OUTUBRO DE
2002.**

**VANDERLEI VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL**

